



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

Ano III Edição Nº XCII de 26 de Outubro de 2018

**Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XCII de 26 de Outubro de 2018

O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

SUMÁRIO

- ✓ **Extrato do Instrumento Contratual: 18100101/2018**
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18100101-SEFIN, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018-SEFIN.

- ✓ **Decreto: 201/2018**
DECRETO N.º 201 /2018.
Dispõe sobre a Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora que indica e dá outras providências.

- ✓ **Decreto: 200/2018**
DECRETO Nº. 200 /2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.
Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XCII de 26 de Outubro de 2018

Secretaria de Finanças - Grupo: Licitação

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18100101-SEFIN, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018SEFIN. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0402 NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA 04 129 0071 2.014 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) CONTRATADA: UNISOL PROJETOS E SISTEMAS LTDA.- EPP. ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO HERILANDES FERREIRA CABRAL. ASSINA PELO CONTRATANTE: EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA. VIÇOSA DO CEARÁ CE, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XCII de 26 de Outubro de 2018

Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos Normativos Municipais

DECRETO N.º 201 /2018

Dispõe sobre a Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município etc.

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará através da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais através da Lei n.º 485, de 18 de setembro de 2007 ;

CONSIDERANDO a formalização do requerimento do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO pela servidora pública municipal **OSMARINA CASTELO BRANCO** nos termos do que dispõe a alínea “b”, Inciso I do § 2º do artigo 193 da Lei n.º 485, de 18 de setembro de 2007, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, c/c artigo 31 da Lei n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal e alínea “b” do Inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO por fim, o término das fases instrutórias do processo e o atendimento pela servidora dos requisitos exigidos pelas legislações em vigor para concessão do benefício previdenciário requerido, ratificado pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer n.º 247 datado de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art.1.º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **OSMARINA CASTELO BRANCO**, matrícula funcional 6063, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação e exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Victor Fontenele.

§ 1º A aposentadoria da servidora teve os seus proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, aplicando-se à média aritmética simples de 80 % (oitenta por cento) das maiores remunerações desde a admissão no serviço público municipal em



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XCII de 26 de Outubro de 2018

AGOSTO/1998 até o mês anterior ao requerimento do benefício, fração cujo numerador correspondeu ao total de tempo de contribuição da servidora, no caso, **7.050 dias de tempo de contribuição**, e o denominador o tempo total de contribuição necessário para a obtenção da aposentadoria voluntária integral, no caso, **10.950 dias** de tempo de contribuição que resultou em 0.64383, prevista no art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, tudo como determinam os parágrafos § 1º, 3º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal, c/c § 1º ao § 5º do art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 62 da Orientação Normativa n.º 02, de 31 de março de 2009 do Ministério da Previdência Social, conforme valores discriminados no anexo I constante deste Decreto.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c § 8º do art. 40 da Constituição Federal na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003.

Art. 2º As despesas decorrentes da aposentadoria a que se refere o art. 1º desse Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Fundo de Previdência do Município de Viçosa do Ceará, VIÇOSA-PREV.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionado a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, revogadas as disposições contidas no Decreto n.º 250, de 27 de dezembro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA

Prefeito Municipal

FRANCISCO DEUSÉLIO MAGALHÃES ARAÚJO

Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

DECRETO N.º 201 /2018

Dispõe sobre a Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora que indica e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XCII de 26 de Outubro de 2018

ANEXO I (Art.1º)

1. Valor da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivoR\$ 1.553,87

2. Média do cálculo dos proventos (§ 1º ao § 5º do art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, c/c §§ 1º, 3º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal/88).....R\$ 1.456,54

3. Considerando que a servidora teve os seus proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, foi utilizada a fração cujo numerador corresponde ao total de tempo de contribuição da servidora, no caso, **7.050 dias** de tempo de contribuição e o denominador o tempo total de contribuição necessário para a obtenção da aposentadoria voluntária, no caso, **10.950 dias** de tempo de contribuição resultando em 0,64383, nos termos do art. 62 da Orientação Normativa n.º 02 do Ministério da Previdência Social, para fins de aplicação do resultado da fração sobre o valor resultante do apurado na média aritmética simples de que trata a Lei Federal n.º 10.887/2004, item anterior, resultando no valor de.....R\$ 937,77

4. Parcela complementar sob o valor resultante do cálculo da proporcionalidade (conforme dispõe o § 2 do artigo 201 e Inciso IV do art. 7.º da CF/88)..... R\$ 16,23

Valor do provento da aposentadoria ...R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).

Fundamentação Legal : (Parágrafo 5º do artigo 1.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c § 2º do artigo 201 e Inciso IV do art. 7.º, ambos da Constituição Federal de 1988).

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

FRANCISCO DEUSÉLIO MAGALHÃES ARAÚJO
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XCII de 26 de Outubro de 2018

Secretaria de Administração Geral - Grupo: Atos Normativos Municipais

DECRETO Nº. 200 /2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

“Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 70, VI e VII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal no. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e com a Lei Municipal nº 505/2008.

RESOLVE:

Considerando a documentação anexada aos Ofícios nºs 422/2017 e 155/2018, oriundo do Núcleo de Fiscalização Tributária, que relata indícios de suposto desvio de conduta praticado pela ex Servidora **Débora Laís Frota Aguiar**;

Considerando, a necessidade de averiguar os fatos noticiados nos ofícios alhures;

Considerando, ainda o Parecer conclusivo da Procuradoria Fiscal do Município, favorável à abertura de Processo Administrativo para apurar o fato em questão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a Abertura de Processo Administrativo, para apurar suposto desvio de conduta praticado pela ex Servidora Pública Municipal, **Débora Laís Frota Aguiar**.

Art. 2º - A designação sem ônus aos cofres públicos, do Servidor: **Helder Fontenele de Brito e Silva**, para assumir a a responsabilidade pelo respectivo Processo Administrativo, a fim de apurar a denúncia tratada no artigo anterior.

Art. 3º - Que, para o fiel cumprimento de suas atribuições, o responsável pelo Processo Administrativo terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Fica garantida a ampla defesa e o contraditório, na forma da lei à ex-servidora, Débora Laís Frota Aguiar.

Art. 5º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 19 de outubro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XCII de 26 de Outubro de 2018

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
Chefe do Poder Executivo Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº XCII de 26 de Outubro de 2018

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda

Prefeitura Municipal



Antônio José Sousa de Moraes

Gabinete do Prefeito



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretaria de Saúde



José Luciano Alexandre Mendes

Secretaria de Educação



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Renato Andrade Gurgel

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Aníbal José de Souza

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Aníbal José de Souza

Secretaria de Desporto e Lazer



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



Francisco Deuselio Magalhes Araujo

Regime Próprio de Previdência Social(Viçosa Prev)